



AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR AULAS SEM MATRÍCULA
(artigo 52 – Resolução 37/97-CEPE)

PENDÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CURSO: _____

ESTUDANTE _____

GRR _____

VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO: 30 DIAS DA EMISSÃO.

DATA ____ / ____ / ____

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	TURMA	CIÊNCIA/VISTO DO PROFESSOR DA DISCIPLINA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - Esta autorização será utilizada para matrícula, caso a prorrogação do prazo seja aprovada, portanto, deverá ser preenchida somente com as disciplinas que poderão ser cursadas no semestre (verificar a oferta, os pré-requisitos e conflito de horários).
- 2 - Esta autorização só terá validade se devidamente preenchida e assinada por todas as partes.
- 3 - Após preenchida e assinada, uma cópia desta autorização deverá ser anexada ao processo, uma cópia deverá permanecer na coordenação do curso e a original deverá ficar em poder da ou do estudante.
- 4 - Esta autorização poderá ser renovada junto à coordenação do curso enquanto não houver a decisão do processo.

Carimbo/Assinatura coordenação

Assinatura estudante